



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 – 1º ADITIVO

O Prefeito do Município de Pindorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o 1º Aditivo ao Edital Nº 001/2026, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica excluído do Edital o cargo de código 005 - ATENDENTE 36 HORAS.

Art. 2º. Fica retificado o **CAPÍTULO 13 – DA PROVA PRÁTICA**, no que se refere aos cargos e ao número de candidatos convocados, conforme segue:

13.1. A Prova Prática será aplicada para os cargos de Motorista, Tratorista e Condutor de Ambulância (categoria D) e Operador de Máquinas (categoria C ou superior).

13.2. Serão convocados Duas vezes o Total de Vagas de Ampla Concorrência + Duas Vezes o Total de Vagas para PcD + Duas Vezes o total de vagas para o Cadastro de Reserva, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos neste edital.

13.3. A prova valerá 20 (vinte) pontos.

13.4. Será utilizado no dia da prova o veículo (Microônibus/Trator) a critério da empresa organizadora do Concurso Público, devendo o candidato estar preparado para conduzir o veículo.

13.5. Os candidatos aos cargos de Motorista, Tratorista e Condutor de Ambulância (categoria D) e Operador de Máquinas (categoria C ou superior), serão avaliados nos seguintes critérios:

13.5.1. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizado e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária.

13.5.2. Quanto à pontuação das faltas cometidas para as funções de Motorista, Tratorista e Condutor de Ambulância (categoria D) e Operador de Máquinas (categoria C ou superior):

- I- Uma falta eliminatória: reprovação.
- I- Uma falta grave: 1,5 (um e meio) ponto negativo.
- II- Uma falta média: 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto negativo.
- III- Uma falta leve: 0,25 (vinte e cinco décimos) ponto negativo.

13.5.3. Quanto às faltas:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização de parada obrigatória.
- b) avançar sobre o meio fio.
- c) usar a contramão de direção.



- d)** não completar a realização de todas as etapas do exame.
- e)** avançar a via preferencial.
- f)** provocar acidente durante a realização do exame.
- g)** exceder a velocidade indicada na via.
- h)** cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a)** desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito.
- b)** não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
- c)** não observar a preferência do pedestre, quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal.
- d)** manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.
- e)** não sinalizar, com antecedência, a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- f)** não usar devidamente o cinto de segurança.
- g)** perder o controle da direção do veículo em movimento.
- h)** cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a)** executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- b)** trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
- c)** interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d)** fazer conversão incorretamente.
- e)** usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- f)** desengrenar o veículo nos declives.
- g)** colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
- h)** usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
- i)** entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
- j)** engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
- l)** cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a)** provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
- b)** ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.
- c)** não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
- d)** apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- e)** utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
- f)** dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
- g)** tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
- h)** cometer qualquer outra infração de natureza leve.



13.6. Na realização da prova prática para os cargos de Motorista, Tratorista e Condutor de Ambulância (Categoria D) e Operador de Máquinas (categoria C ou superior), serão utilizados equipamentos de elevado valor, pertencentes ao Município ou sob a responsabilidade da entidade executora do certame. A critério da Banca Examinadora, será imediatamente eliminado o candidato que demonstrar não possuir a capacidade técnica mínima necessária para o adequado e seguro manejo dos equipamentos, especialmente quando houver risco de danos.

13.7. O tempo para realização de cada item/questão da prova será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes por parte dos candidatos, sendo o tempo total máximo para a avaliação de até 15 (quinze) minutos.

13.8. Todos os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta minutos) de antecedência, em trajas apropriados para o teste, portando documento de identificação e Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.

13.9. A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos e será classificado o candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

13.10. O candidato(a) que faltar à Prova Prática será eliminado do concurso.

13.11. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

13.12. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

13.13. Aplica-se à avaliação de Prova Prática, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das Provas Objetivas, no que couber.

Art. 3º. Fica retificado o **ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE**, no que se refere à inclusão da exigência de CNH categoria “C” ou superior para o cargo de Operado de Máquinas, código 041, conforme segue:

CÓD.	CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD*	CR**	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO
041	OPERADOR DE MÁQUINA	01	01	-	-	R\$ 2.540,97	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria “C”, ou categoria superior.

Art. 4º. - Os candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de ATENDENTE 36 HORAS, código 005, e para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, código 041, que, após a publicação deste aditivo, desejarem optar pelo reembolso do valor da inscrição ou pela mudança para outro cargo, deverão encaminhar requerimento ao endereço eletrônico restituicao@institutoconsulpam.com.br. O título do e-mail deverá constar da seguinte forma: REEMBOLSO/MUDANÇA DE CARGO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA – 001/2026. O requerimento deverá conter, em anexo, os seguintes documentos e informações:

PARA REEMBOLSO:	PARA TRANSFERÊNCIA:
NOME COMPLETO	NOME COMPLETO
CPF	CPF
RG	RG
NÚMERO DE TELEFONE	NÚMERO DE TELEFONE
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CÓPIA DO BOLETO	NOME DO CARGO QUE DESEJA



PARA REEMBOLSO:	PARA TRANSFERÊNCIA:
COMPROVANTE DE PAGAMENTO	NÚMERO DO CARGO QUE DESEJA
NOME DO BANCO	
NÚMERO DO BANCO	
NÚMERO DA AGÊNCIA	
NÚMERO DA CONTA	

***Os pedidos de reembolso ou mudança de cargo poderão ser realizados no período de 14 a 21 de maio de 2026.**

****Os candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de ATENDENTE 36 HORAS, código 005, serão realocados automaticamente para o cargo de ATENDENTE, código 006, caso não solicitem reembolso ou mudança de cargo.**

Art. 5º. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2026.

Pindorama - SP, 13 de maio de 2026.

GERALDO FELIPPE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pindorama - SP